PROJETO DE LEI n.º ____, de 19 de agosto de 2022.

EMENTA: Altera a Lei n° 1.570, de 29 de dezembro de 2006 – Código tributário Municipal, relativo a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Item 4.03 do anexo II.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei:

Art. 1°. Esta Lei altera dispositivo da Lei n° 1.570 de 29 de dezembro de 2006 – Código tributário Municipal, relativo à redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Item 4.03 do ANEXO II.

Art. 2°. A Lei n° 1.570 de 29 de dezembro de 2006 – Código tributário Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 68-A:

> **"Art. 68-A.** Nas prestações de serviço a que se refere o item 4.03 da lista de serviço desta lei a alíquota será reduzida para:
> I - 3% (três por cento) quando, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu quadro de profissionais da área de enfermagem, seja contratado no regime da CLT e seja observado o cumprimento do piso salarial da enfermagem aprovado pela Lei n.º 14.434/2022.
> II - 2% (dois por cento) quando, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu quadro de profissionais da área de enfermagem, seja contratado no regime da CLT, seja observado o cumprimento do piso salarial da enfermagem aprovado pela Lei n.º 14.434/2022 e o estabelecimento prestador beneficiário for credenciado no Sistema Único de Saúde - SUS.
> III - As empresas optantes do regime do Simples Nacional, cujo a alíquota ultrapasse o mínimo de 2% poderá se enquadrar nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo."

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 19 de agosto de 2022.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2022.08.19 12:27:32 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE
A/C - Agaeudes Sampaio Gondim
Presidente do Legislativo Municipal

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º _____/2022

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Devido a preocupação de toda a comunidade de Salgueiro, com a facilitação do acesso a saúde e considerando a aprovação do piso salarial da enfermagem pela Lei 14.434/2022, que, embora necessária, trará ônus aos estabelecimentos de saúde, em especial, clínicas, hospitais e laboratórios, o que pode ensejar a demissão de profissionais e a consequente baixa na qualidade do atendimento à população, encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei n° 1.570, de 29 de dezembro de 2006 – Código tributário Municipal, relativamente a redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do Item 4.03 do ANEXO II da citada lei.

O apenso Projeto de Lei tem por objeto manter os postos de trabalho e a manutenção da qualidade do atendimento da saúde no Município de Salgueiro.

Na presente proposta, será beneficiado os estabelecimentos que constem, no mínimo 80% do seu quadro de profissionais da área de enfermagem, seja contratado no regime da CLT e seja observado o cumprimento do piso salarial da enfermagem aprovado pela Lei 14.434/2022.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar em caráter de urgência para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis e solicitamos a aprovação desta matéria.

Com nossos cordiais cumprimento,

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2022.08.19 12:28:17 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal